



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 358, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.973, de 2020, da Senadora Rose de Freitas.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.973, de 2020, da Senadora Rose de Freitas, que *altera o art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.*

Senado Federal, em 15 de dezembro de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

IRAJÁ, RELATOR

ELIZIANE GAMA

ZEQUINHA MARINHO

ANEXO DO PARECER N° 358, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.973, de 2020, da Senadora Rose de Freitas.

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer que os órgãos de segurança pública deverão publicar mensalmente os dados relativos à violência doméstica e familiar contra a mulher.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38.

Parágrafo único. As Secretarias de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal publicarão, mensalmente, as estatísticas sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e remeterão suas informações criminais para a base de dados do Ministério da Justiça.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.